



LEI Nº 199/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de São Sebastião do Tocantins, para o exercício financeiro de 2019 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado Do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de São Sebastião do Tocantins, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 16.322.360,00 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



Orçamento 2019

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	14.228.800,00
Receita Tributaria	209.000,00
Receita Patrimonial	9.250,00
Transferências Correntes	14.010.550,00
SUB-TOTAL	14.228.800,00
Receitas de Capital	3.670.000,00
Transferências de Capital	3.670.000,00
SUB-TOTAL	3.670.000,00
(R) Deduções Da Receita	-1.576.440,00
SUB-TOTAL	-1.576.440,00
TOTAL GERAL	16.322.360,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 16.322.360,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

- I - orçamento fiscal em R\$ 12.040.130,00;
- II - orçamento da seguridade social em R\$ 4.282.230,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



Orçamento 2019

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS			
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO	620.000,00	0,00	620.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	620.000,00	0,00	620.000,00
030000 - PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS			
GABINETE DO PREFEITO	513.850,68	0,00	513.850,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	1.116.511,68	360,00	1.116.871,68
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	79.500,00	0,00	79.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.759.862,36	360,00	1.760.222,36
040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.228.980,00	3.228.980,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	3.228.980,00	3.228.980,00
050000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.000,00	275.250,00	994.250,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	719.000,00	275.250,00	994.250,00
060000 - FUNDO M. EDUC. CUL. JUV. ESP. LAZER E TURISMO			
FUNDO M. EDUC. CUL. JUV. ESP. LAZER E TURISMO	385.189,15	1.683.710,00	2.068.899,15
FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	2.702.500,00	2.702.500,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	385.189,15	4.386.210,00	4.771.399,15
070000 - FUNDO MUN. ADM. INFRA. PLA. DESEN. URBANO			
FUNDO MUN. ADM. INFRA. PLA. DESEN. URBANO	935.194,43	2.536.140,00	3.471.334,43
TOTAL UNIDADE GESTORA	935.194,43	2.536.140,00	3.471.334,43
080000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	967.174,06	450.000,00	1.417.174,06
TOTAL UNIDADE GESTORA	967.174,06	450.000,00	1.417.174,06
090000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	59.000,00	0,00	59.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	59.000,00	0,00	59.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	5.445.420,00	10.876.940,00	16.322.360,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO	620.000,00		620.000,00
GABINETE DO PREFEITO	513.850,68		513.850,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	1.116.871,68		1.116.871,68
SEC. AGRICULTURA, PECUARIA, TRANS. IND. E			
SEC. MUN. CULTURA JUV. ESPORTE, LAZER E TURISMO			
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	79.500,00		79.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.228.980,00	3.228.980,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		994.250,00	994.250,00
FUNDO M. EDUC. CUL. JUV. ESP. LAZER E TURISMO	4.771.399,15		4.771.399,15
FUNDO MUN. ADM. INFRA. PLA. DESEN. URBANO	3.471.334,43		3.471.334,43
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.417.174,06		1.417.174,06
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		59.000,00	59.000,00
TOTAL GERAL	12.040.130,00	4.282.230,00	16.322.360,00



Orçamento 2019

TOTAL	16.322.360,00
-------	---------------

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
 - b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
 - c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
 - d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
 - e) A abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins


